



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - BACHARELADO - CHAPECÓ

RESOLUÇÃO Nº 22/2025 - CCCC - CH (10.41.13.13)

Nº do Protocolo: 23205.025347/2025-21

Chapecó-SC, 04 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a inclusão de atividades nos Regulamentos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constantes dos Projetos Pedagógicos do Curso (PPC) de 2018 e de 2025, referentes à modalidade de compilação do Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

A coordenação do Curso de Graduação em Ciência da Computação Bacharelado - Campus Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 08 de 28 de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Tabela 3 – Pontuação de documentos para compilação do PPC de 2018 (Art. 16 do Apêndice II) e na Tabela 4 – Pontuação de documentos para compilação do PPC de 2025 (Art. 19 do Anexo II), os seguintes itens:

Pontos	Natureza do documento
30	Relatório de participação na etapa Nacional da Maratona Feminina de Programação da SBC, contendo descrição, análise e discussão de 1 (um) dos problemas da prova.
10	Relatório de participação em etapa Regional da Maratona Feminina de Programação da SBC, contendo descrição, análise e discussão de 1 (um) dos problemas da prova.
15	Relatório de participação, na condição de membro titular da equipe que obteve a primeira, a segunda ou a terceira colocação, em Maratona de SQL em evento promovido pela SBC, contendo descrição, análise e discussão de 1 (um) dos problemas da prova. Não será permitido que dois ou mais membros de uma equipe apresentem relatórios com a análise do mesmo problema.
5	Relatório de participação, na condição de membro titular da equipe, em Maratona de SQL em evento promovido pela SBC, contendo descrição, análise e discussão de 1 (um) dos problemas da prova. Não será permitido que dois ou mais membros de uma equipe apresentem relatórios com a análise do mesmo problema.

Art. 2º Os demais itens das tabelas permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto nº 10.139/2019.

CLAUNIR PAVAN
Coordenador do Curso de Ciência da Computação

(Assinado digitalmente em 04/09/2025 16:00)

CLAUNIR PAVAN
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCCC - CH (10.41.13.13)
Matrícula: ###353#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 22, ano: 2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/09/2025** e o código de verificação: **294f940cf0**